



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.452, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento municipal de 2017, no importe de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), para atender às despesas com a filiação do Município de Ubá à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento municipal de 2017, para a realização de despesas com a filiação do Município de Ubá à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas, com a seguinte classificação:

02 10 01 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
04 695 1305 Contribuição à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas
3340 41 – Contribuições – R\$ 8.600,00

Parágrafo Único. O crédito adicional autorizado será aberto por Decreto do Poder Executivo, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 2º. Para a abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, será utilizada como fonte de recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02 10 02 04 122 1310 2.025 339039 – F-2234 = R\$ 8.600,00.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações porventura necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 18 de abril de 2017.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 20/04/2017